



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

Referência;

- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega a ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária.

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/03.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos (equipamentos), objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.





Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistência as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetida a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados para os seus destinos, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de



É pra fazer. É pra cuidar.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, situada na Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE, CNPJ 27.602.079/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8, representada legalmente por sua sócia-proprietária a Sra. Pamela Karen Rolimberg Mercês, CPF nº 013.534.135-35, RG nº 3.011.109-9, casada, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Daniel Cingino Paes, CI nº 959.763-SSP/SE, residente e domiciliado em Rua Heno Nº 240, Cond. Vila Verde Jabotiana, BL Euclápio, Ap 802, Cep. 49.095-812 para os fins específicos de participar de licitações, assistir a abertura de propostas, formular ofertas e lances de preços verbais, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, transigir, desistir, assinar propostas, declarações, anexos e contratos com a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal ou Instituição Privata, ou, ainda, poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 31 de Dezembro de 2018.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de outubro de 2018.

Pamela Karen Rolimberg Mercês
PAMELLA KAREN ROLIMBERG MERCÊS
Sócia - Proprietária
CPF nº 013.534.135-35

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE
CEP 49.160-000, CNPJ 27.602.079/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018-SP

Fica aberto e convocado a todas as empresas interessadas a participar do processo de licitação nº 6/2018-SP, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÃS DO ORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SME

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2018-SME, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJL

O Município de Laranjal do Jari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 003/2018-PMJL, para aquisição de materiais de escritório, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sob o regime de preço global, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura das propostas, no endereço: Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nova Senhora do Socorro/SE.

09/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/83982410181447150579>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1969

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro da Fátima 58070-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição do subleitor o reconhecimento formal do Comércio do João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Documento de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ARC123456789**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário durante o curso do processo judicial, ou seja, em qualquer momento.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que via foi realizada, a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** tem em seu poder um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2018 08:04:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https](https://autdigital.azevedobastos.net.br)



FL N° 398
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os produtos (equipamentos), objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedoradora Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.1. Se a Fornecedoradora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistência as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedoradora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 9.1. A Fornecedoradora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- 9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.
- 9.2. A Fornecedoradora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:



LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Marta Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária



FL N° 400
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

- 13.1. A Fornecedoradora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoradora Registrada as seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada conjuntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedoradora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

- 14.1. A Fornecedoradora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, com justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; e



LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Marta Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária



FL N° 399
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

- 10.1. O pagamento à Fornecedoradora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedoradora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedoradora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedoradora Registrada tome as medidas sanadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedoradora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedoradora Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar a Fornecedoradora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedoradora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedoradora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar a Fornecedoradora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Marta Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária



FL N° 401
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedoradora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedoradora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, ____ de ____ de 2018.

Prefeito do Município de Pilar/AL
Renato Rezende Rocha Filho
Órgão Gerenciador

MARIA LUCILENE CARDOZO DE MELLO PEREIRA
MARIA LUCILENE C. DE M. PEREIRA
Representante da Fornecedoradora Registrada



LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Marta Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária



FL Nº 406
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos (equipamentos), objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistências as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lica diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:



FL Nº 406
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhido(s) em qualquer agência integrante da Rede Atendimento de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



FL Nº 407
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadas necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



FL Nº 409
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmar a como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 14 de dezembro de 2018.

Prefeito do Município de Pilar/AL
Renato Rezende Rocha Filho
Órgão Gerenciador

CEGI - COM. DE EQUIP. P/ GAST. E INOX. EIRELI - EPP
Representante da Fornecedor Registrada
Acir Xavier



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018

Objeto: Aquisição de Grade Aradora, Tipo Menor Preço, Local/End: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 289, Centro, Corurupe/AL, no dia 26 de Novembro de 2018 às 14h (quarta-feira). INFORMAÇÕES: Em Total e semestral disponível no site: www.corurup.al.gov.br

Corurupe/AL, 30 de dezembro de 2018.
ALINE ROSA AUGUSTO FORTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Construção, conforme Anexo 1 do Edital LOCAL/ATA: Sala de Reuniões, Centro, Feira Grande, no dia 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande, AL, no dia 26 de Novembro de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - SRP

TPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Serviços de Locação de Veículos para viagem ao Juizado do Norte/CE, conforme Anexo 1 do Edital LOCAL/ATA: Sala de Reuniões, Centro, Feira Grande, no dia 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, no dia 26 de Novembro de 2018 às 13:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os interessados devem apresentar a proposta até o horário das 08:00h às 12:00 horas no Setor Administrativo do município de Feira Grande, ou onde for solicitado através do e-mail: licitacao@ptf78@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 30 de dezembro de 2018.
BRUNO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 021/2018
Tipo: Menor preço por item de item
Pavimento nº 11477018
Responsabilidade: <http://www.licitacao.com.br>
Licitação de R\$ 8,666,667
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes e afins.
Data de realização: 21 de dezembro de 2018, às 12:00h.
Informações: cpl.inhapi@licitacao.com.br

JESSE ROCHA DA SILVA
Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAQUELINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Compreço as formalidades legais, na conformidade do que prescreva a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 015/2018, objeto contratação de empresa especializada para manutenção em equipamento, tendo como vencedora a Empresa F. F. D COSTA/ME, LID-ME CNPJ: 25.043.412/0001-30, no valor total de R\$ 747.426,16 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sete e 16/100 reais e 16/100 centavos) que produziu os efeitos legais.

Japraquela/AL, 5 de dezembro de 2018.
NEVES RIBEIRO LOPES JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ELETRICIDADES, visando atender as Secretarias Municipais de Juazeiro/AL, LOCAL/ATA: Sala de Licitação da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnello Alves, nº 20, 1º andar, Centro, Juazeiro/AL, no dia 07 de Janeiro de 2019 às 09:00h (quarta-feira). Local: Pq. Leopoldo Amador, 1º andar, Centro, Juazeiro/AL - Edital e informações no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.
E-mail: licitacao@junqueiro.al.gov.br e www.prefeitura.junqueiro.com.br

Juazeiro/AL, 6 de dezembro de 2018.
DEISE FRANCINE DA OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJORI IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2018

Modalidade: SRP Tomada de Preços nº 00/2018 - Tipo: Menor Preço - Regime: Emergência no Preço Único - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a melhoria: substituição de lâmpadas no Município de Major Izidoro - Data/Horário: 04 de Janeiro de 2019 às 09:00h (quarta-feira) - Local: Pq. Leopoldo Amador, 1º andar, Centro, Major Izidoro/AL - Edital e informações no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATÊNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 SRP

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva do Imprescindível com o suprimento de peças, com exclusividade para MPPE, Local/End: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, VILA DO PRATO S/Nº TRINCEIRO RUA, 1º andar, Piraquara/AL, no dia 26 de Dezembro de 2018, às 9:00h.
Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 12:00h, no Setor Administrativo da Comissão de Licitação do Município de Piraquara.

Piraquara/AL, 10 de dezembro de 2018.
BRUNO ALMEIDA JUNIOR DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 DA TP 04/2018

ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.206.150/0001-28.
1 - FOMENTO DO CONTRATO: 41/2018 CONTRATO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.637.895/0001-67, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, s/nº, Centro, São Paulo/SP.
2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA USUÁRIA DE SERVIÇOS DE 12 meses.
3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO VALOR GLOBAL: R\$ 680.100,61 (seiscentos e oitenta mil, cem reais e sessenta e um centavo).
INFORMAÇÕES: Rensou Rosendo Rocha Filho, pelo CONTRATANTE, e o Lapidar Gomes da Silva, pelo CONTRATADO.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2018

PROCESSO: 0736-0017/2018 PE - 29/2018 (1ª CHAMADA)
ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.206.150/0001-28.
FOMENTO DO CONTRATO: 001/2018 CONTRATO DE EQUIPAMENTOS PARA CUSTÓDIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ nº 24.825.158/0001-34, vencedora do item 01 e 26 no valor total de R\$ 1.870,42 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Complexo Noturno.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do ato contratatório.
SIGNATÁRIOS: Rensou Rosendo Rocha Filho, ORÇÃO GERENCIADOR, e Sra. Leane Paracelli Silva, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2018

PROCESSO: 0736-0017/2018 PE - 20/2018 (1ª CHAMADA)
ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.206.150/0001-28.
FOMENTO DO CONTRATO: 001/2018 CONTRATO DE EQUIPAMENTOS PARA CUSTÓDIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ nº 24.825.158/0001-34, vencedora do item 01 e 26 no valor total de R\$ 1.870,42 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Complexo Noturno.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do ato contratatório.
SIGNATÁRIOS: Rensou Rosendo Rocha Filho, ORÇÃO GERENCIADOR, e Sra. Leane Paracelli Silva, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

PROCESSO: 0736-0017/2018 PE - 20/2018
ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.206.150/0001-28.
FOMENTO DO CONTRATO: 142/2018 CONTRATO DE EQUIPAMENTOS PARA CUSTÓDIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ nº 24.825.158/0001-34, vencedora do item 01 e 26 no valor total de R\$ 1.870,42 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Complexo Noturno.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do ato contratatório.
SIGNATÁRIOS: Rensou Rosendo Rocha Filho, ORÇÃO GERENCIADOR, e Sra. Leane Paracelli Silva, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Removido no item 10 do artigo 14, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa, uma vez que foram realizadas quatro chamadas para a aquisição de Cms. Usados de Petróleo, para servir as necessidades das Secretarias, em favor da empresa F. F. LOPES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.511.821/0001-00, no valor de R\$ 71.375,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais). Um complemento ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.666/93, OBTENDO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Rio Largo/AL, 10 de julho de 2018.
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2018-CL/PM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de forma servida de COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM, GELÓ DIESEL, S-100 para atender as demandas de abastecimento dos veículos autônomos e a linha da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PM, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1.
Licitação: 748963.

ACQUILAMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacao.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.
PRIMEIRO DIA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h, do dia 02/01/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANÇES: 02/01/2019, às 11h:00min.
CONTRATAÇÃO DO LÍQUIDO: no endereço eletrônico: www.licitacao.com.br

Santiana/PR, 18 de dezembro de 2018.
SILVANO CLESON ALMEIDA DA TRINDADE
Prefeito